



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 296/2023

De iniciativa do Vereador Wellington Gomes Ramos (Wellington da Floricultura), vem a exame destas Comissões o Projeto de Lei em epígrafe que “Declara Utilidade Pública a Associação Missão em Cristo-AMC”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 296/2023.

“Declara Utilidade Pública a Associação Missão em Cristo-AMC”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA APROVOU:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "Associação Missão em Cristo - AMC", associação que promove atividades de organizações associativas ligadas a cultura e à arte, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 15.543.053/001-26, com sede na Rua Mestre Vitalino nº604, no Bairro Ideal no Município de Ipatinga, Minas Gerais.

Art. 2º - São objetivos da Associação Missão em Cristo - AMC, dentre outros:

1. Promoção do Lazer para as crianças da Comunidade dos Bairros Ideal e Jardim Panorama no município de Ipatinga, proporcionando às mesmas brincadeiras, apresentação artísticas, distribuição de brindes e alimentação.

II. Possibilitar acesso à cultura.

III. Desenvolver habilidades musicais.

IV. Oportunizar aulas de instrumentos musicais.

V. Promover doações de roupas, calçados, cestas básicas, dentre outros às pessoas situação de vulnerabilidade social.

VI. Promover a acessibilidade por meio de doações de equipamentos como cadeira rodas, fraldas geriátricas, macas dentre outros às pessoas com deficiência ou com dificuldades locomoção.

VII. Oferecer apoio e suporte às clínicas de reabilitação do nosso município.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 13 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antônio da Silva

PRESIDENTE

Ney Robson Ribeiro

VICE-PRESIDENTE


Wellington Gomes Ramos

RELATOR